Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: *www.salto.sp.gov.br*

LEI Nº 4.016, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

(AUTORIA DA MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO)

"Dá denominação as Ruas do Loteamento denominado "Residencial São Francisco."

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - As ruas do loteamento denominado Residencial São Francisco passam a vigorar com a seguintes denominações:

Rua 01 – Adair dos Santos – Cidadão prestante
Rua 02 – José Rafael Arruda – Cidadã prestante
Rua 03 – Prolongamento – Luiz Speroni – Cidadão prestante.
Rua 04 – Joaquim da Silva Lima – Cidadão prestante
Rua 05 – Juliana Arruda – Cidadã prestante
Rua 06 – Francisco Garcia de Oliveira – Cidadão prestante
Rua 07 – Alzira Monteiro de Oliveira – Cidadã prestante
Rua 08 – Dionila Rodrigues do Nascimento – Cidadã prestante
Rua 09 – Idalina Rubinato Tomirotte – Cidadão prestante
Avenida 01 – Ettore Sílvio Birello – Cidadão prestante
Avenida 02 – Prolongamento – Avenida Irmã Dulce

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
Aos, 27 de março de 2023 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo Interino – Portaria nº 530/2023

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CÂMARA EST TURIS SALTO 29-Mar-2023-15:48-00H145-2/2